



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua Lúcia Duriti Gomes, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - OGF: 00.910.201-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2023

DENOMINA DE SENHORA SANTANA A RUA NO BAIRRO BELA VISTA “DE BAIXO”, NO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Eminent Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro.

Art. 1º - Fica denominada de “*SENHORA SANTANA*” a Rua próxima à Rua João Quintino de Lacerda, localizada no bairro Bela Vista “de Baixo”, deste município, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

AVENIDA DO CORTORNO (CE-397)

RUA JOAO QUINTINO
DE LARGERDA



LEGENDA



RUA SENHORA SANTANA

RUA SENHORA SANTANA

APROVAÇÃO

Patricia Kelly B. P. de Albuquerque
ENGENHEIRO CIVIL

PROJETO
RUA SENHORA SANTANA (300)

PROJETO: TUBULAÇÃO
CROQUI

1:500

01

FECHA: 18/09/2023
S/ ESCALA



SECRETARIA DE URBANISMO
AV. SENHOR BASTIÃO, 1000 - FONE: 011-3511-1000 - FAX: 011-3511-1001
C. P. 01.105-000/000-000 - 011-3511-1001
www.maraba.pa.gov.br

